

Sobral-CE, 18 de novembro de 2019.

DA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ÀS: Empresas Licitantes da TOMADA DE PREÇOS Nº 042/2019 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A RESTAURAÇÃO DA IGREJA DO MENINO DEUS, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL

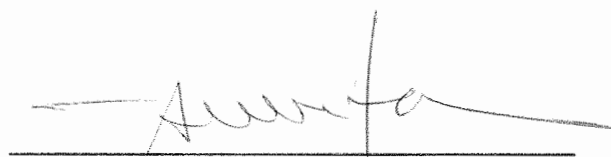
ATT.: Srs. Representantes

REF.: Resultado da Análise de Recursos Administrativos

Prezado(a) Senhor(a),

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, em cumprimento ao parágrafo 1º do artigo 109 da lei 8.666/93, comunica as empresas licitantes do processo acima mencionado que após análise, os recursos administrativos interpostos pelas empresas **GRK CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI** e **SÃO JORGE CONSTRUÇÕES EIRELI** tiveram parcialmente **DEFERIDOS** os seus pedidos, conforme **ANÁLISE DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS**, datado de 08 de novembro de 2019.

Tendo em vista a **INABILITAÇÃO** de todas as empresas licitantes, e conforme dito no precitado parecer técnico, a comissão, nos termos do art.48 § 3º da Lei Federal nº 8.666/93 e do item 8.6 do edital, **fixa às participantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de novos documentos de habilitação**. A data para apresentação da nova documentação será dia **27/11/2019 às 09:00** na sala de licitações do Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Sobral, situada à Rua Viriato de Medeiros nº 1250, 4º Andar, bairro Centro, no município de Sobral.



EDSON LUIS LOPES ANDRADE
Membro da Comissão Permanente de Licitação